

UFOP

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS
AMBIENTES DE TRABALHO**

—Luís Eduardo Magalhães—

Jun/2017
Revisão 00

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS Luís Eduardo Magalhães	Revisão 00	Folha 2/34

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.**

CONTROLE DAS REVISÕES				
Rev.nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão inicial para Aprovação	Kelle Fernandes da Silva		07/08/17
		Eider Esdras Silva Oliveira		
		Renan Rodrigues dos Santos		
RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO LAUDO				

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS Luís Eduardo Magalhães	Revisão 00	Folha 3/34

Lotação COSET / UFOB	Elaboração: Eng.º Eider Esdras Silva Oliveira Engª. Kelle Fernandes da Silva
Lotação UFOB	Elaboração: Eng.º Renan Rodrigues dos Santos

REQUISITANTE: UFOB – Campus Luís Eduardo Magalhães

EXECUTANTE: COSET - Coordenação de Segurança do Trabalho do IFBA e Núcleo de Segurança do Trabalho da UFOB

ASSUNTO: Avaliação técnica para identificação de possíveis agentes de riscos ambientais insalubres, perigosos, de radiação ionizante, gratificação de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

DADOS DO ÓRGÃO VISTORIADO:

ÓRGÃO/Campus: UFOB/Campus Luís Eduardo Magalhães

CNPJ: 18.641.263/0001-45

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudos LEM - 2017	
	Título do Documento Laudos UFOB – CAMPUS Luís Eduardo Magalhães	Revisão 00	Folha 4/34

GRAU: 02

CNAE: 8541-4/00 e 8532-5/00

ATIVIDADES: Educação de nível Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação.

ENDEREÇO: Rua Itabuna, Número 1278, Qd97,
Bairro Santa Cruz
Luís Eduardo Magalhães/BA
CEP: 47850-000

DATA DA AVALIAÇÃO: 06/06/2017

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudos LEM- 2017	
	Título do Documento Laudos UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 5/34

Sumário

INSALUBRIDADE.....	1
PERICULOSIDADE.....	1
RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.	1
I – OBJETIVO.....	5
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
III – DEFINIÇÕES	7
1. Atividades e Operações Insalubres.....	7
2. Agentes de Riscos Ambientais.....	7
2.1. Agentes Físicos.....	7
2.2. Agentes Químicos.....	7
2.3. Agentes Biológicos.....	8
3. Tempo de Exposição	8
4. Limites de Tolerância	9
5. Atividades e Operações Perigosas	11
6. Equipamento de Proteção Individual – EPI.....	11
7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC.....	12
IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	12
V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	13
VI – RESPONSABILIDADES.....	15
VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	15
VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
IX. ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	17
LAUDOS	18
SETOR AVALIADO: ALMOXARIFADO.....	19
SETOR AVALIADO: BIBLIOTECA.....	21
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FÍSICA	24
ETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE QUÍMICA.....	27
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO 1 (DE BIOLOGIA).....	32

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 6/34

I – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal do Oeste Baiano, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- As Normas Regulamentadoras – NRs – do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), instituídas pela Portaria Ministerial nº 3.214/78 do MTPS;
- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 7/34

- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- Norma CNEN-NN-3.01, Setembro/2011 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989 – Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 – Adota como atividades de risco em potencial concernentes a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, o "Quadro de Atividades e Operações Perigosas", aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, caso necessário.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 8/34

III – DEFINIÇÕES

1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2. Agentes de Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, tenham capacidade de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, em sua atividade laboral, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infrassom e ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 9/34

exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9), que efetivamente forem encontrados no ambiente de trabalho e que estejam diretamente relacionados com a exposição ocupacional a estes microrganismos, capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, tempo de exposição ou pela própria natureza do trabalho.

3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4/2017:

[...]

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

[...]

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 10/34

4. Limites de Tolerância

É o nível de concentração ou intensidade máxima ou mínima que, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, é possível existir no ambiente de trabalho sem causar danos à saúde dos trabalhadores durante sua vida laboral.

Segundo a NR-15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- a) Acima dos Limites de Tolerância (LT) previstos nos Anexo nº 1 (Ruído Contínuo ou Intermitente), 2 (Ruído de Impacto), 3 (Calor Radiante), 5 (Radiações Ionizantes), 8 (Vibrações), 11 (Agentes Químicos) e 12 (Poeiras Minerais). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUANTITATIVA, no local de trabalho, com a utilização de aparelhos de medição específicos para cada agente insalubre, para auferir se os correspondentes limites de tolerância específicos, fixados pela NR-15, foram extrapolados.

- b) Pela inspeção realizada no local de trabalho com fundamento previsto nos Anexo nº 6 (Pressões Anormais), 7 (Radiação não ionizantes), 9 (Frio), 10 (Umidade), 13 (Operações com Agentes Químicos), 14 (Riscos Biológicos). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUALITATIVA, no local de trabalho, e a comparação com a relação das atividades insalubres informadas pelo MTE, presentes na Norma Regulamentadora.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 11/34

Tabela 1: GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	10 %
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	10 %
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	10 %
4	(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990).	
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados nas normas da CNEN.	20%, 10% ou 5%
6	Pressões Anormais.	20%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	20%, 10% ou 5%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	20%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%, 10% ou 5%
14	Agentes biológicos.	20% ou 10%

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 12/34

Fonte: Adaptado da NR 15.

5. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da Norma Regulamentadora Nº 16 (NR-16), do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
- II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (incluído pela Lei nº 12.740/2012).

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013);

Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica.

ANEXO 5: Atividades perigosas em motocicleta: (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014).

Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (Adotado pela Portaria GM 518/2003).

6. Equipamento de Proteção Individual – EPI

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 13/34

EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É

responsabilidade das chefias orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.

7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Art. 68. “Os servidores que trabalhem com **habitualidade** em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.” (grifo nosso).

Ainda com fulcro na Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4/2017:

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 14/34

biológicos, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Segundo a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4/2017:

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 15/34

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, em seu Art. 3º “Os adicionais a que se refere este Decreto **não** serão pagos aos servidores que:

- I - no exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em **caráter esporádico ou ocasional**; ou
- II - estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.” (grifo nosso).

Segundo a Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4/2017:

“Art. 11. **Não geram direito** aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas **seja eventual ou esporádica**;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não **há obrigatoriedade** e habitualidade do contato;

III - que são **realizadas em local inadequado**, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor **ocupe função de chefia ou direção**, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.” (grifo nosso).

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 16/34

VI – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4/2017:

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades periciadas. O método de avaliação pericial qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2, (*), 3, 4 e 5 da NR-16, e ainda na Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4/2017, sendo necessária a avaliação quantitativa nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos para definição da insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação consistiu em:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 17/34

1. Avaliar *in loco* a estrutura física e organizacional da Instituição, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores da Universidade Federal do Oeste Baiano – Campus Luís Eduardo Magalhães.

2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
 - a) Contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos do UFOB quando houver alteração dos riscos ambientais, que reavaliará as condições de exposição ocupacional, mediante a elaboração de novo laudo.

- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade ou gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

- c) **Recursos Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos do UFOB realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudos LEM- 2017	
	Título do Documento Laudos UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 18/34

IX. ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Kelle Fernandes da Silva

Eng^a. de Seg. do Trabalho / IFBA
CREA BA 91.321

Eider Esdras Silva Oliveira

Eng^a. de Seg. do Trabalho / IFBA
CREA BA 76.783

Renan Rodrigues dos Santos

Eng^a. de Seg. do Trabalho / UFOB
CREA MG 169.108
Visto BA 35711 BA

Luciano Cerqueira de Oliveira

Diretor de Gestão de Pessoas – DGP / IFBA
SIAPE 1644113

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudos LEM- 2017	
	Título do Documento Laudos UFOB – CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 19/34

LAUDOS

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 20/34

SETOR AVALIADO: ALMOXARIFADO

Informações prestadas por: Eider Esdras Silva Oliveira; Mat.: 2182171.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único		
Não há servidor lotado.	Espaço destinado ao depósito de materiais de consumo, de escritório e alimentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG N° 6, de 18 de março de 2013 e das Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do MTE, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizem e justifiquem a concessão de adicionais ocupacionais.

Observação: Faz-se necessário armazenar separadamente o material de limpeza e escritório dos gêneros alimentícios.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 05 de junho de 2017 Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 21/34

Registro Fotográfico



•Materiais de higiene e alimentício armazenados no almoxarifado.



•Visão geral do almoxarifado.

Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Código do documento Laudo LEM- 2017	
Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		Revisão 00	Folha 22/34

SETOR AVALIADO: BIBLIOTECA

Informações prestadas por: Vitor de Jesus Ribeiro Reis, Mat.: 1155527; Adriana Cruz, Mat.: 1870071.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único		
Bibliotecário	Tratamento técnico do material: catalogação, indexação, classificação; Atendimento ao usuário.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em administração	Atendimento ao usuário: entrega e devolução de livros; Pesquisa no Sistema Pergamum.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do MTE, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizem e justifiquem a concessão de adicionais ocupacionais:

Art. 12º, Parágrafo único.

[...] **NÃO caracterizam situação para pagamento do adicional [...]:**

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos **presentes em documentos, livros, processos e similares**, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias.

Observação: NA

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 23/34

Data da avaliação do ambiente laboral: 05 de junho de 2017 Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM- 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 24/34

Registro Fotográfico



•Visão geral da biblioteca.

Tipo do Documento		Código do documento	
Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Laudo LEM - 2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		00	25/34

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FÍSICA

Informações prestadas por: Denizar Rodrigo Barbosa Mat.: 1061708.

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único		
Docente	Ministrar aulas práticas de Física Geral e Experimental I, II, III.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGE/MPPOG Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas Regulamentadoras nº 15 e 16 do MTE, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizem e justifiquem a concessão de adicionais ocupacionais.

A Portaria MTE 1.078/2014, Anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em seu item 2 discorre:

“2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

- a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
- b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos **elétricos alimentados por extra-baixa tensão**;
- c) nas atividades ou operações elementares **realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis**”.

Fundamento Legal

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 26/34

Observação:

- Dentre as atividades desempenhadas pelos docentes no Laboratório (aulas práticas) são feitas análises de circuitos (em série e em paralelo); Experimentos sobre campo elétrico e campo magnético; Estas atividades são desenvolvidas por equipes de alunos sob a supervisão do Professor.
- Os equipamentos elétricos são utilizados em aulas expositivas ou de montagem/desmontagem de equipamentos ou na montagem dos painéis, os equipamentos operam em baixa tensão, em sua totalidade são didáticos, dotados de proteções que elidem os riscos, as atividades são realizadas por equipe de alunos sob supervisão do Docente.
- Existe uma fonte de alta-tensão usada para a prática de raios catódicos, porém, sua operação consiste em: Montagem da prática com o sistema desenergizado; Ligação entre a fonte e o tubo de Crookes com plugs banana; Energização do sistema para a visualização do feixe de elétrons. Posteriormente o sistema é desenergizado e desmontado. Inexiste durante a montagem (realizada pelo técnico de laboratório) ou operação (realizada pelos grupos de discentes) contato com partes energizadas ou operações diferentes de ligar e desligar a fonte através da chave principal. Cabe ressaltar que esta atividade apenas ocorre uma vez por turma durante o semestre para a prática de raios catódicos.

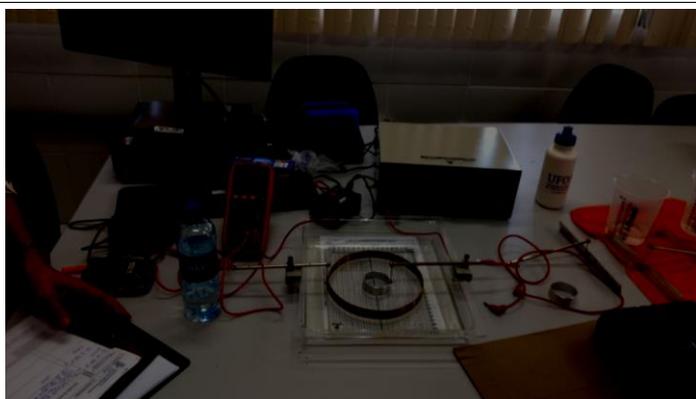
Medidas de controle a serem adotadas

	-		-
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 05 de junho de 2017 Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 27/34

Registro Fotográfico



- Equipamento para estudo do eletromagnetismo em bancada improvisada.



- Fonte de alta-tensão e tubo de Crookes para estudo de raios catódicos.



- Interruptores e placas para montagem de circuitos elétricos.



- Equipamentos para estudo da hidráulica.

Tipo do Documento		Código do documento	
Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Laudo LEM - 2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		00	28/34

ETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE QUÍMICA

Informações prestadas por: Leandro da Cruz da Guarda

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE									PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU 10% Único	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		
Docente	Aulas práticas de Química Geral e Orgânica; Atividades de Pesquisa na área de Química.				- Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório de Química	Prepara soluções e reagentes; Apoio às atividades de Pesquisa e Extensão; Organização do laboratório				Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório de Biologia	Prepara soluções e reagentes; Apoio às atividades de Pesquisa e Extensão; Organização do laboratório				- Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 29/34

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013 e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico. <p>Dessa forma, tal operação é considerada insalubre em grau médio, 10%.</p>
	<p>Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGRT/MPNº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral quando realizar seu pedido.</p>
<p align="center">Medidas de controle a serem adotadas</p>	

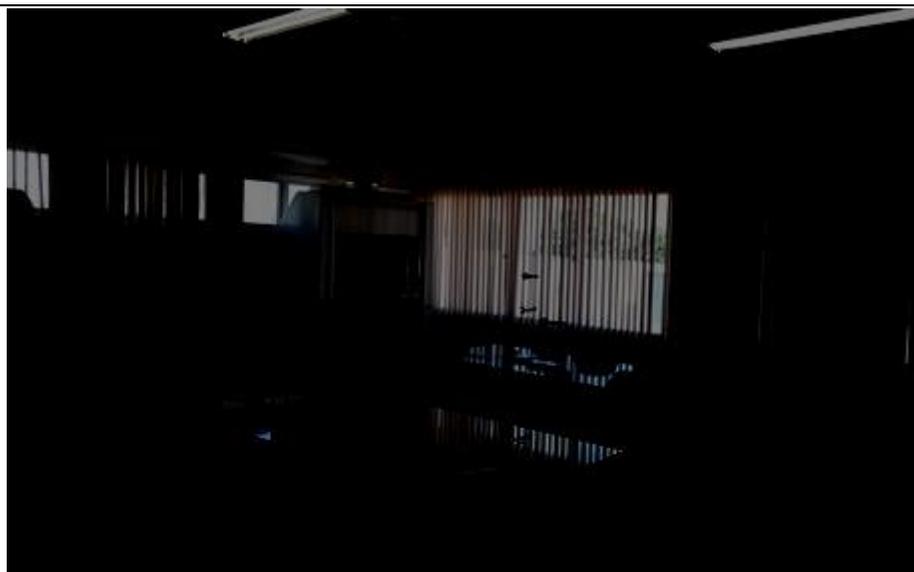
	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 30/34

<ul style="list-style-type: none"> • Consertar a capela de exaustão de gases ou substituir por uma que funcione corretamente. • Não realizar o descarte de resíduos na pia do laboratório. Promover o descarte adequado dos resíduos; • Elaborar Manual de Práticas de Laboratório com o planejamento das experiências, procurando informar os riscos envolvidos e precauções a serem tomadas em caso de acidentes; • Instalar sinalização: Não deixar sobre as bancadas, materiais estranhos ao trabalho, como bolsa, livro, blusa, entre outros objetos estranhos ao experimento; • Instalar sinalização: Não são permitidos alimentos nas bancadas e armários dos laboratórios ou mesmo se alimentar dentro do laboratório; 	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar sinalização: Não beba ou fume no laboratório; • Instalar sinalização: Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório; • Instalar sinalização: Não use relógios, pulseiras, anéis ou quaisquer ornamentos durante o trabalho no laboratório; • Instalar Sinalização: Não pipetar produto com a boca;
---	--

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 05 de junho de 2017 Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 31/34



- **Visão geral do laboratório.**



- **Alguns produtos químicos utilizados.**

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 32/34



- Depósito de vidrarias e alguns reagentes.



- Alguns reagentes recuperados.

Tipo do Documento		Código do documento	
Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Laudo LEM - 2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		00	33/34

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO 1 (DE BIOLOGIA)

Informações prestadas por: Juliana de Meneses Ribas

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU 10% Único		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E			
Docente	Aulas práticas e teóricas no laboratório.				- Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-					NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório de Química	Apoio à disciplina de Bioquímica; Apoio às atividades de Pesquisa e Extensão; Organização do laboratório.				Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-					NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório de Biologia	Apoio à disciplina de Biologia; Apoio às atividades de Pesquisa e Extensão; Organização do laboratório.				- Ácido sulfúrico; Ácido nítrico	-	-	-	-					NA	NA	NA	NA	NA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 34/34

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013 e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico. <p>Dessa forma, tal operação é considerada insalubre em grau médio, 10%.</p>
-------------------------	--

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGRT/MP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral quando realizar seu pedido.

Medidas de controle a serem adotadas

<ul style="list-style-type: none"> • Instalar a autoclave mais perto do laboratório de Biologia para evitar a contaminação; • Instalar tomada nas bancadas para evitar a improvisação (retirar as gambiarras); • Elaborar manual de boas práticas de laboratório; • Não realizar o descarte de resíduos na pia do laboratório. Promover o descarte adequado dos resíduos; • Elaborar Manual de Práticas de Laboratório com o planejamento das experiências, procurando informar os riscos envolvidos e precauções a serem tomadas em caso de acidentes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar sinalização: Não beba ou fume no laboratório; • Instalar sinalização: Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório; • Instalar sinalização: Não use relógios, pulseiras, anéis ou quaisquer ornamentos durante o trabalho no laboratório; • Instalar Sinalização: Não pipetar produto com a boca. • Instalar sinalização: Não deixar sobre as bancadas, materiais estranhos ao trabalho, como bolsa, livro, blusa, entre outros objetos estranhos ao experimento; • Instalar sinalização: Não são permitidos alimentos nas bancadas e armários dos laboratórios ou mesmo se alimentar dentro do laboratório.
--	---

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo LEM - 2017	
	Título do Documento Laudo UFOB - CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Revisão 00	Folha 35/34

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 05 de junho de 2017

Assinatura e carimbo:

Registro Fotográfico



• **Visão geral do laboratório.**



• **Capela de fluxo laminar.**